



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de aditivo que tem por objeto do contrato de prestação de serviços de implantação, inalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO GOVERNO FEDERAL

O objeto do presente aditivo é a transferência, em parcela única, a título de assistência financeira complementar de repasse realizada pelo Governo Federal para o pagamento dos valores referentes aos meses de maio a agosto de 2023, com vistas ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme determinado na portaria nº 1135/2023 de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde.

Ficando estabelecido que o repasse se dará da forma determinada pelo Governo federal para os colaboradores do contrato conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo trata de transferência de repasse do Governo Federal em parcela única, visando cumprir com o determinado em portaria ministerial, dispostos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

O repasse perfaz a parcela única do Aditamento Contratual no valor de R\$ 8.443,92 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento dos funcionários listados no quadro abaixo.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR TOTAL DE REPASSE - REFERENTE MAIO A AGOSTO
18778101859	NEUSA APARECIDA DOMINGUES PEREIRA DE GODOY	R\$ 4.221,96
29728730845	CARINA BUENO MAURO	R\$ 4.221,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 21 SET 2023

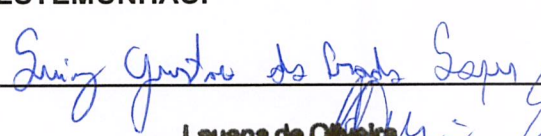
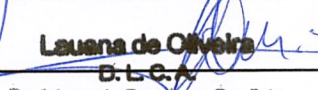

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE


MARINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


JEDAÍAS TEOFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1.  RG nº. 37405078-8
2.  RG nº. 51.852.515-8
B.L.C.A.
Prefeitura de Bragança Paulista



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 170/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE OI RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA N°- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA. PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCEP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 21 SET 2023



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

